



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

DECRETO MUNICIPAL Nº 009, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS PARA O INÍCIO DO ANO LETIVO DE 2021, NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE DERRUBADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito do Município de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a prorrogação da vigência do Decreto nº 014, de 23 de março de 2020, que Declara estado de calamidade pública decorrente da situação de emergência internacional, estabelece medidas de prevenção e enfrentamento ao contágio pelo COVID-19, em vista do surto epidêmico do novo coronavírus, no Município de Derrubadas,

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das medidas visando a contenção da propagação do vírus em resposta à emergência de saúde pública prevista no art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o compromisso do Poder Executivo Municipal em evitar e não contribuir com qualquer forma para propagação da infecção e transmissão local da doença;

CONSIDERANDO a inexistência de imunização, neste momento, disponibilizada aos alunos e servidores de Escolas,

DECRETA

Art. 1º - Ficam suspensas as atividades escolares presenciais para o início do letivo de 2021, na Rede Pública Municipal de Ensino de Derrubadas, incluindo a Escola Municipal de Educação Infantil "Meu Primeiro Passo", Escola Municipal Salto Grande situadas na sede, Escola Municipal Juscelino Kubistchek de Oliveira, na localidade de Três Marcos, Escola Municipal Duque de Caxias, na localidade de Barra Grande, todas em Derrubadas/RS.

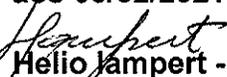
Art. 2º - O ano letivo de 2021, na Rede Pública Municipal de Ensino de Derrubadas, terá início com os professores em 10 de fevereiro de 2021, com aulas e atividades escolares de forma remota, com entrega de atividades pedagógicas não presenciais (APNPs) aos alunos, conforme Plano de Ação Pedagógica a ser elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para o período de suspensão das aulas presenciais na Rede Pública Municipal de Ensino.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2021.


ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
aos 05/02/2021.


Helio Lampert - Agente de Recursos Humanos.